



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 025/CGPE/PRDI/IFB, DE 05 DE ABRIL DE 2011

SELEÇÃO 2011/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **08 a 14 de abril de 2011**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)** a serem promovidos pelo **Campus Brasília** no 1º Semestre de 2011.

## 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidos os seguintes cursos:

Curso	Dias da Semana	Horário	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos
Recepção Hoteleira	2ª a 6ª feira	Noturno (18h50-22h50)	40	205 horas	Ensino Fundamental Completo e no mínimo 18 anos de idade
Auxiliar Administrativo	2ª a 6ª feira	Matutino (08h-12h30)	40	205 horas	Ensino Fundamental Completo e no mínimo 16 anos de idade
Informática Básica e Operador de Computador	2ª a 6ª feira	Vespertino (14h-18h)	40	205 horas	Ensino Fundamental Completo e no mínimo 16 anos de idade

1.2. As aulas ocorrerão no *Campus Brasília* – SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III 2º Andar.

1.3. O início das aulas está previsto para o dia 25 de abril de 2011.

1.4. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição e todas as etapas do curso são gratuitas.

2.2. **O candidato deverá ter, no mínimo, 16 anos para realizar a inscrição.** No caso do curso de Recepção Hoteleira, como o curso é noturno, o candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos.

2.3. **As inscrições para o processo seletivo serão feitas pela internet, por meio do site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/>) no período compreendido entre as 8 horas do dia 08 de abril de 2011 e as 18 horas do dia 14 de abril de 2011.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 2.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 2.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será feita mediante a realização de sorteio.
- 3.2. Todas as inscrições por curso serão classificadas, por meio do sorteio, a fim de se estabelecer uma lista de espera para o caso de desistências.
- 3.3. **O sorteio ocorrerá no dia 15 de abril de 2011, às 10 horas, no IFB – Campus Brasília – SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III 2º Andar.**
- 3.4. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, duas testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB. Os candidatos que não comparecerem ao evento responsabilizam-se por tomar conhecimento do resultado do sorteio.
- 3.5. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
  - 3.5.1. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
  - 3.5.2. Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - 3.5.3. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 3.6. A lista de classificação geral será publicada no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/>) a partir das 18h horas do dia 15 de abril de 2011.

### 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas serão realizadas pela Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus Brasília* nos dias 18 a 20 de abril de 2011, das 9h às 12h e das 14h às 17h, **no IFB – Campus Brasília – SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III 2º Andar.**
- 4.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula nesse período perdem o direito à vaga.
- 4.3. Havendo vagas remanescentes, outros candidatos serão convocados, obedecendo a ordem de classificação no sorteio.
- 4.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará no site <http://www.ifb.edu.br/> as chamadas seguintes, até que o curso tenha atingido 25% de sua carga-horária.
- 4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando da convocação.
- 4.6. Caso não haja, até o dia 25 de abril de 2011, 50% da capacidade da turma matriculada, a turma não será aberta.

### 5. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 5.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).
- 5.2. São exigidos os seguintes documentos:
  - a) Comprovante da escolaridade mínima exigida pelo curso no qual vai se matricular, conforme o item 1.1 deste Edital (histórico escolar ou declaração de estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC que ateste o grau de escolaridade exigido);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Documento de identificação válido com foto que comprove a idade mínima para ingresso no curso;
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

5.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por meio do sorteio.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone 2193-8053.
- 6.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.
- 6.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/>;
- 6.4. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 6.5. Não será permitida a solicitação de novo sorteio.
- 6.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* Brasília.

**WILSON CONCIANI**  
Reitor Substituto